

CICLO DE ESTUDOS: **POLÍTICAS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE DE LISBOA**
UNIDADE ORGÂNICA: **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400059**
GRAU: **DOCTOR**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-03-12**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1) Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são demasiado amplos, não sendo clara a articulação entre um 3º ciclo de estudos em Políticas e Gestão de Recursos Humanos, as unidades de investigação institucionais avaliadas pela FCT, e o projecto de desenvolvimento estratégico da instituição. 2) As temáticas de gestão de recursos humanos nos conteúdos programáticos das diversas unidades curriculares, são muito limitadas. Faltam tópicos centrais de gestão e temáticas contemporâneas, que estão ausentes dos conteúdos programáticos. 3) Não é clara a contribuição para o ciclo de estudos da ligação às unidades de investigação institucionais avaliadas pela FCT (CAPP– Centro de Administração e Políticas Públicas, e CIEG – Centro Interdisciplinar de Estudos de Género), que não enquadram a área de Gestão de Recursos Humanos. 4) A bibliografia obrigatória em quase todas as unidades curriculares é constituída exclusivamente por livros e manuais, em muitos casos algo desatualizados, não incluindo fontes de periódicos científicos, e não incluindo bibliografia dedicada ao processo de investigação, teorização, filosofia da ciência, metodologias de investigação, processo de publicação e de revisão da literatura, bem como artigos científicos na área do desenvolvimento e gestão de recursos humanos; 5) O corpo docente apresentado era composto por 12 docentes (11,9 ETI) e considerava-se que é próprio (75,6%), academicamente qualificado (100%), mas não é especializado, uma vez que o ciclo de estudos apresenta apenas uma área fundamental (Gestão, 78% dos ECTS), e o corpo docente nesta área é reduzido (5,9 ETI; 49,6%%). Considera-se que não cumpre a alínea c) do nº3 do artº 29º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto. 6) A produção científica em revistas de circulação internacional, com revisão por pares, em tópicos de políticas e gestão de recursos humanos, é modesta e limitada a uma pequena parcela do corpo docente, sendo que vários membros parecem não ter qualquer atividade de investigação ou de publicação nestas áreas. Considera-se que não cumpre a alínea d) do nº2 do artº 29º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. 1) The objectives defined for the study programme are too broad, and there is no clear articulation between a 3rd cycle programme in Human Resources Policies and Management, the institutional research units evaluated by the FCT, and the institution's strategic development project. 2) The themes of human resources management in the syllabuses of the various curricular units are very limited. There is a lack of central management topics and contemporary themes, which are absent from the syllabus. 3) The contribution to the study cycle of the link to the institutional research units evaluated by the FCT (CAPP - Centre for Administration and Public Policies, and CIEG - Interdisciplinary Centre for Gender Studies), which do not cover the area of Human Resources Management, is unclear. 4) The mandatory bibliography in almost all curricular units consists exclusively of books and manuals, in many cases somewhat out of date, not including sources from scientific journals, and not including bibliography dedicated to the research process, theorising, philosophy of science, research methodologies, the publication process and literature review, as well as scientific articles in the area of human resource development and management; 5) The teaching staff presented had 12 teachers (11.9 FTE) and was considered to be on the teaching career (75.6%), academically qualified (100%), but not specialised, since the study programme has only one fundamental area (Management, 78% of ECTS), and the teaching staff in this area is small (5.9 FTE; 49.6%%). It is considered not to comply with paragraph c) of no. 3 of article 29th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th. 6) Scientific production in internationally circulated, peer-reviewed journals on topics of human resources policy and management is modest and limited to a small portion of the teaching staff, and several members appear to have no research or publication activity in these areas. It is considered that it does not comply with paragraph d) of no. 2 of article 29th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th.